

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, objetivando buscar a melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 001/2024, consubstanciado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina do Norte/CE e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação dos serviços de diversos profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social do município de Antonina do Norte/CE, se faz necessária para atender a demanda crescente de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, através dos programas federais conveniados junto ao Governo Federal necessitam de tais contratações para que se possa atingir o objetivo pretendido pelos já mencionados programas governamentais. A contratação de profissionais, é fundamental para garantir um atendimento adequado e eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a contratação de diversos profissionais permite a ampliação e diversificação dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social, possibilitando um atendimento mais abrangente e personalizado às necessidades de cada indivíduo e família atendida. A presença de profissionais contribui para a promoção da autonomia e da inclusão social, além de fortalecer a rede de proteção social do município.

Dessa forma, a contratação dos serviços de diversos profissionais para atuação na Secretaria de Assistência Social de Antonina do Norte/CE é essencial para garantir a efetividade das políticas públicas de assistência social, promovendo a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população mais vulnerável do município, além de melhorar a qualidade do atendimento aos munícipes, uma vez que tal conduta é meta prioritária da Administração Municipal em face do Município não dispor dos profissionais especializados na rede pública.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços foram especificados conforme necessidades e histórico de contratações feitas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Antonina do Norte/CE em anos anteriores e deverão atender as demandas da unidade demandante

3.2. Natureza: Os serviços supracitados, objeto da futura contratação, têm natureza de serviços comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atendem o objeto do chamamento público, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Termo de Referência.

3.4. Da prestação dos Serviços: A prestação dos serviços, serão detalhados no Termo de Referência.

3.5. Da execução. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

3.6. Os requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades dos serviços a serem prestados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.7. Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades meio do órgão.

3.8. Este estudo foi elaborado de forma a atender as demandas de serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Antonina do Norte/CE.

3.9. Isso posto, a melhor estratégia para atender à demanda pretendida, seria contratar os serviços de natureza continuada, afim de não comprometer as ações promovidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Antonina do Norte/CE.

3.10. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

3.11. Necessidade de garantia de execução: não.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao inciso V, do § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a opção que melhor atenda às necessidades da administração pública, constatamos as seguintes opções:

**4.1.1. Solução 01:** Credenciamento de profissionais para preenchimento de vagas ofertadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Antonina do Norte/CE.

**4.1.2. Solução 02:** Credenciamento de empresa especializada para prestação dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Antonina do Norte/CE.

4.2. A contratação nos moldes aqui descritos, nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, a solução 01, haja vista que essa iniciativa busca atender de forma mais eficiente e humanizada as demandas da população em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a serviços essenciais e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social. Além disso, o processo de credenciamento assegura maior transparência e equidade na contratação de serviços, respeitando os princípios da impessoalidade, economicidade e eficiência na administração pública.

Portanto, a realização deste credenciamento é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a promoção de uma assistência social mais inclusiva e efetiva no município de Antonina do Norte/CE. Portanto, a alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação dos serviços supracitados, pode ser constatada na solução 01, em virtude até da estrutura física, já disponível no município de Antonina do Norte/CE.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO VALOR ESTIMADO

5.1. Após a conclusão dos estudos, a solução definitiva possui a seguinte descrição: Credenciamento dos serviços de diversos profissionais (Nível Médio) para prestação dos serviços junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Antonina do Norte/CE, conforme especificações e quantidades estabelecidos na planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:									
Item	Profissional	Vagas / contratação direta				Total de Vagas / contratação direta	Vagas / cadastro de reserva	Carga Horária	Valor (R\$)
		Criança Feliz	Bolsa Família	CRAS	SCFV				
1	Educador Social Atuar diretamente em ações que têm por objetivo o impacto social previsto na tipificação nacional de serviços socioassistenciais para	-	-	-	06	06	05	40 horas Semanais	1.412,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:									
Item	Profissional	Vagas / contratação direta				Total de Vagas / contratação direta	Vagas / cadastro de reserva	Carga Horária	Valor (R\$)
		Criança Feliz	Bolsa Família	CRAS	SCFV				
	cada serviço, programa ou projeto realizado pela Secretaria de Assistência Social. Buscar promover o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.								
2	Visitador: Atende as famílias, identificando necessidades e orientando-as para o acesso a serviços e direitos. Ser comunicativo, educado e não autoritário. Ter clareza sobre o impacto do seu trabalho na comunidade. Identificar famílias que precisam de auxílio. Planejar e executar atendimentos de acordo com a metodologia do programa. Considerar o contexto familiar, comunitário e cultural. Apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças. Estimular o desenvolvimento infantil. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários	10	-	-	-	10	05	40 horas Semanais	1.412,00
3	Assistente de Secretaria Assessorar os colaboradores do departamento administrativo. Organizar arquivos e documentos. Gerenciar correspondências. Atender chamadas.	01	06	04	01	12	05	40 horas Semanais	1.412,00
4	Coordenador de Projetos Planear, detalhar, estimar custos e cronogramas. Elaborar relatórios técnicos. Participar de reuniões Acompanhar o progresso do projeto. Identificar e resolver problemas. Comunicar avanços e dificuldades para a equipe e para a gerência. Organizar e distribuir o trabalho. Cuidar do cronograma e dos recursos do projeto.	01	-	-	-	01	01	40 horas Semanais	1.518,00

5.2. O valor estimado deste processo está orçado em aproximadamente **R\$ 492.64,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, compreendendo serviços a serem executados no período de 12 (doze) meses.

5.3. Os preços praticados nesta contratação são condizentes com os preços praticados nos municípios que circundam o Município de Antonina do Norte/CE.

5.4. Conforme demonstrado no DFD, as contratações anteriores mostraram satisfatórias, no entanto, o quantitativo dos atendimentos revelou-se insuficiente à demanda da população pelos serviços de Assistência Social, fazendo-se necessária a disponibilização de mais atendimentos ao público.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

6.1. A análise para determinar o parcelamento ou não do objeto da contratação considerou todos os aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos relevantes, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Esta seção detalha as considerações feitas e as decisões tomadas nesse sentido.

6.2. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: A contratação dos serviços de diversos profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social do município de Antonina do Norte/CE, foi cuidadosamente analisado quanto à sua divisibilidade. Portanto, concluiu-se que o procedimento administrativo deverá ser adjudicado por itens, sem prejuízo dos resultados pretendidos, uma vez que a prestação dos serviços poderá ser realizada por diversos profissionais que atenderem as exigências de habilitação e qualificação.

6.3. Decisão pelo Não Parcelamento: Aplicou-se a decisão pelo parcelamento, visto que a divisibilidade do objeto se mostrou plenamente adequada sem prejuízos significantes quanto à economia de escala ou impacto nos resultados pretendidos.

### 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 8. ALINHAMENTO COM O PAC

8.1 A presente contratação estar prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2025.

### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A prestação dos serviços presta a otimização da atuação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Antonina do Norte/CE, indo de encontro a missão e planejamento estratégico deste órgão.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para fomentar a execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- Disponibilização de local físico para utilização do profissional nas vistas ao local da prestação de serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;
- Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.

10.2. Em relação a fiscalização de contrato, sugere-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução contratual, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

#### 10.3. A Administração tomará ainda as seguintes providências:

- definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

### 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os profissionais a serem contratados deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

### 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Conforme se verifica neste ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

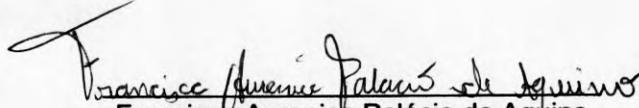


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

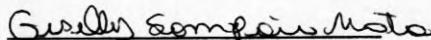
11.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Antonina do Norte/CE – CE, 08 de janeiro de 2025.

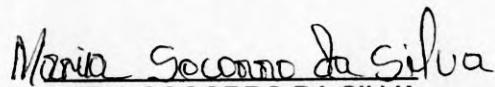
**RESPONSÁVEIS:**

  
Francisca Aurenice Palácio de Aquino  
Demandante da Secretaria de Assistência Social  
Portaria 038/2025

**AUXILIADO POR:**

  
GISELLY SAMPAIO MOTA  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025

  
PAULO SILVEIRA DA MOTA  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025

  
MARIA SOCORRO DA SILVA  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025

**APROVADO POR:**

  
Francisco Arrais da Silva  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social